



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2016

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2016, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Ângela Prudente, Presidente, Desembargadora Jacqueline Adorno, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Zacarias Leonardo, Agenor Alexandre da Silva, Denise Dias Dutra Drumond, Henrique Pereira dos Santos e Hélio Eduardo da Silva. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. George Neves Lodder. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 4ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

INQUÉRITO POLICIAL Nº 15-22.2014.6.27.0000 - CRIME ELEITORAL - CARGO - PREFEITO - (ART. 299 - CÓDIGO ELEITORAL)

ORIGEM: MIRANORTE-TO (28ª ZONA ELEITORAL - MIRANORTE)

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

NOTICIANTE: MINISTERIO PÚBLICO ELEITORAL

NOTICIADO: LEILA DE SOUSA ARAÚJO ROCHA, PREFEITA DE BARROLÂNDIA/TO

ADVOGADA: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA E OUTROS

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar a preliminar arguida. Após o relator votar pelo recebimento da denúncia, no que foi acompanhado pelo juiz Agenor Alexandre, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 02.12.15-10H). **DECISÃO:** Após vista dos autos, a juíza Denise Drumond proferiu voto divergente, pela rejeição da denúncia. Em seguida, o juiz Henrique Pereira pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 27.1.16-10H). **DECISÃO:** Os juízes Henrique Pereira e Hélio Eduardo Silva votaram pela rejeição da denúncia, acompanhando o voto divergente da juíza Denise Drumond, e o Juiz Agenor Alexandre da Silva e a Desembargadora Jacqueline Adorno, acompanharam o voto do relator, pelo recebimento da denúncia. Diante do empate, a Senhora Presidente retirou os autos com vista. (SESSÃO DE 27.1.16-17H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 85-73.2013.6.27.0000 - DEMOCRATAS - DEM/TO - DIRETÓRIO ESTADUAL - EXERCÍCIO DE 2012. PALMAS/TO

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO

REQUERENTE: DEMOCRATAS - DEM, DIRETÓRIO ESTADUAL DO TOCANTINS

ADVOGADO: MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA

ADVOGADO: RICARDO HAAG

ADVOGADA: LUANNA MAGALHÃES

ADVOGADA: LARISSA DUZZIONI

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 922-94.2014.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - PDT/TO - ELEIÇÕES 2014

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUÍZA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND

REQUERENTE: IDELMAR MIRANDA VELASQUE, CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL - PDT/TO

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, pela desaprovação das contas do candidato, com a aplicação da pena de recolhimento do valor de quinze mil reais aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do artigo 57, parágrafo único, Resolução TSE nº 23.406/2014.

RECURSO ELEITORAL Nº 549-35.2012.6.27.0032 - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - ABUSO - DE PODER DE ECONÔMICO - 32ª ZONA ELEITORAL (GOIATINS/TO) ELEIÇÕES 2012.

ORIGEM: BARRA DO OURO-TO (32ª ZONA ELEITORAL - GOIATINS)

RELATORA: JUIZA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND

REVISOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO e Outros

RECORRIDO: JIUVAN BEZERRA DE SOUSA

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADA: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

RECORRIDO: ANTÔNIO QUÉOPS VASCONCELOS MIRANDA

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADO: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 1362-90.2014.6.27.0000 - ABUSO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE - PREFEITO - MUNICIPAL DE NATIVIDADE

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

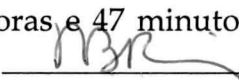
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERIDO(A): ALBANY NUNES CERQUEIRA

ADVOGADA: MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO MOREIRA

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, afastar a preliminar arguida. Após a relatora votar pela improcedência da Ação de Investigação Judicial, extinguindo o feito com resolução de mérito, o juiz Zacarias Leonardo pediu vista dos autos.

Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 47 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a

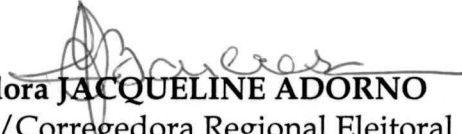


presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

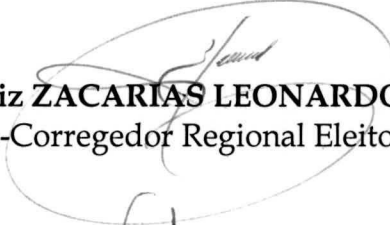
Palmas - TO, 28 de janeiro de 2016.



Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente



Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral



Juiz ZACARIAS LEONARDO
Vice-Corregedor Regional Eleitoral



Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral



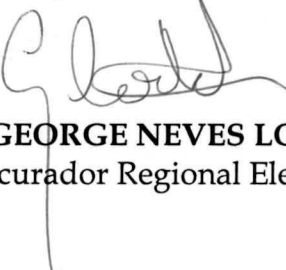
Juíza DENISE DIAS DUTRA DRUMOND



Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE



Juiz Membro HÉLIO EDUARDO SILVA
Juiz Substituto



DR. GEORGE NEVES LODDER
Procurador Regional Eleitoral

